

# PORTARIA Nº 325/2023 - Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 325, DE 18 DE MAIO DE 2023\*

*“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 887/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a colaboradora eventual **Francisca Edileusa dos Reis Fernandes**, portadora do CPF: , Membro do Conselho Municipal de Saúde, **TRÊS MEIAS DIARIAS** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a capital do estado, Natal/RN, para participar da conferência estadual de saúde, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **23 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **23 de maio de 2023**, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **24 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **24 de maio de 2023**, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **25 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **25 de maio de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 322/2023 - Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 322, DE 18 DE MAIO DE 2023

*“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 885/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Renata Farrure Bezerra Barbosa**, ocupante do cargo de **Gestora da Atenção Básica**, da **Secretária Municipal de Saúde**, **TRÊS MEIAS DIARIAS** no valor

unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em virtude do deslocamento da mesma até a capital do estado, Natal/RN, para participar da conferência estadual de saúde, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **23 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **23 de maio de 2023**, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **24 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **24 de maio de 2023**, com saída prevista para às **12h00mim** (meia dia) do dia **25 de maio de 2023**, e chegada prevista para **18h00mim** (dezoito horas) do dia **25 de maio de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº  
002/2023 - Dispõe sobre a concessão do  
benefício de Aposentadoria Voluntária por  
Idade e Tempo de Contribuição (Direito  
Adquirido) em favor da servidora ZELIA  
MARIA MARTINS.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**PREVLAJES**

---

PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 002/2023

**Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC nº 47/2005**

**(Direito Adquirido)**

Lajes/RN, 17 de maio de 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Direito Adquirido) em favor da servidora ZELIA MARIA MARTINS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte**, conjuntamente com o **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES**, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Resolvem:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **ZELIA MARIA MARTINS**, portadora do RG nº , SSP/RN, CPF , titular do cargo de Merendeira, referência 40 horas, registrada sob a Matrícula Funcional nº 246-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lajes/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 45 da Lei Municipal nº 588/2013, de 02 de janeiro de 2013*, com proventos acrescidos da seguinte vantagem:

**04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento)**, nos termos do *art. 75 da Lei Complementar nº 001, de 25/09/1997, revogado pelo art. 8º da Lei Municipal e 534/2011 e novamente em vigência, conforme arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 934/2022.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ICARO LUCAS MARTINS**

Diretor Executivo do PREVLAJES

---

**PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº  
001/2023 - Dispõe sobre a concessão do  
benefício de Aposentadoria Voluntária por  
Idade e Tempo de Contribuição (Regra de  
Transição - Pontos Integral) em favor do  
servidor JOSE FRANCISCO DE LIMA.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**PREVLAJES**

---

PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 001/2023

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição  
(Regra de Transição - Pontos Integral)**

Lajes/RN, 17 de maio de 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição - Pontos Integral) em favor do servidor JOSE FRANCISCO DE LIMA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte**, conjuntamente com o **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES**, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Resolvem:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **JOSE FRANCISCO DE LIMA**, portador do RG nº 651267, SSP/RN, CPF , titular do cargo de ASG, Classe B, Nível II, referência 40 horas, registrado sob a Matrícula Funcional nº 120, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Lajes/RN, nos termos do *art. 4º, incisos I, II, III, IV e V da EC 103/2019; c/c o art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 861, de 14 de outubro de 2020, e proventos nos termos do art. 4º, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, da EC nº 103/2019*, acrescidos da seguinte vantagem:

**04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento)**, nos termos do *art. 75 da Lei Complementar nº 001, de 25/09/1997, revogado pelo art. 8º da Lei Municipal e 534/2011 e novamente em vigência, conforme arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 934/2022*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ICARO LUCAS MARTINS**

Diretor Executivo do PREVLAJES

---

# **PORTARIA Nº 321/2023 - Nomeação do (a) senhor (a) Alexsandro Teixeira Amâncio.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 321, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeação do (a) senhor (a) Alexsandro Teixeira Amâncio.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **Alexsandro Teixeira Amâncio**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo do Abatedouro Público**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de maio de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de maio de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

**PORTARIA Nº 320/2023 - Concede ao servidor José Anchieta dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, 1/2 (meia diária)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE MAIO DE 2023

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com **inciso III, Art. 2º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no protocolo nº ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **José Anchieta dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, 1/2** (meia diária) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do estado, Natal/RN, para participar da capacitação presencial de treinamento da prestação de contas da saúde,, com saída prevista para às 07h00mim (sete horas) do dia 17 de maio de 2023, e chegada prevista para 13h00mim (treze horas) do dia 17 de maio de 2023, conforme constante no Proposta e

Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de maio de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 319/2023 - Nomeação do (a) senhor (a) Gledson Freire Cavalcante.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 319, DE 15 DE MAIO DE 2023

Nomeação do (a) senhor (a) Gledson Freire Cavalcante.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **Gledson Freire Cavalcante**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##,

para ocupar o cargo efetivo de **Professor de Educação Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de maio de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 317/2023 - Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 317, DE 12 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº , de 27 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde no período de 3 (três) meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Inácia das Vitorias de Barros**, matrícula 372, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal do Saúde, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de maio de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de maio de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 316/2023 - Dispõe sobre a designação de servidor.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 316, DE 12 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a designação de servidor.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela *ei Orgânica Municipal*:

**CONSIDERANDO** as disposições do ofício nº 003/2023 - CMDCA;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução 001/2023 - CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 01º.** - Designar o (a) servidor (a) **Francisca Rejane da Silva Moreira**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, ocupante do cargo em comissão de **Assessora Técnica Jurídica**, para acompanhar o processo de escolha unificada para o **Conselho Tutelar de Lajes/RN**

**Art. 02º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de maio de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 318/2023 - Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 318, DE 15 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício nº 034/2023, expedido pelo ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE LAJES/RN, no dia 11 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício nº 360/2023, expedido pelo GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 415/2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica disposta a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **Saulo de Souza Pegado**, matrícula nº 0532, ocupante do cargo efetivo de **Digitador**, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, onde irá exercer seus relevantes serviços.

**Art. 2º.** A cessão será pelo período de **11 de maio de 2023 até o dia 10 de maio de 2025**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN, com ônus para o órgão cedente

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 13 de março de 2023, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 11 de maio de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal